



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0067/2025 – GP

A **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

RESOLVE:

Suspender os prazos dos processos ético-disciplinares, no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no período de **27 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025**, assim como a realização de audiências e sessões de julgamento.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 25 de fevereiro de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA